



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2690/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Março de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## **Presidência**

### **Portaria**

### **Portaria**

#### **Alterada pela Portaria GP 121 de 2019**

PORTARIA GP N. 175, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), durante o biênio 2018/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse e a entrada em exercício dos novos membros da Administração deste Tribunal Regional, para o biênio 2018/2019;

CONSIDERANDO o encerramento do período de atuação dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), designados nas Portarias GP n. 132, de 15 de março de 2016, e n. 485, de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os itens d.2 e d.3 do tópico n. VIII da Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a sinalizar a necessidade de graduados em Arquivologia e em História na composição da CPADoc; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade à seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), para o biênio 2018/2019.

Art. 2º A CPADoc será coordenada pelo Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, 1º Vice-Presidente.

Art. 3º Além do magistrado a que se refere o art. 2º desta Portaria, integrarão a CPADoc a Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, e os seguintes membros, representantes:

## I - da Presidência:

- a) Flávia Beatriz Esteves Carvalho (titular); e
- b) Cristina Alves Camargo (suplente);

## II - da Corregedoria Regional:

- a) José Múcio Antônio Lambertucci (titular); e
- b) Flávio Mário Fonseca (suplente);

## III - da Diretoria Geral (DG):

- a) Natália Takaki de Resende (titular); e
- b) Teresinha Magalhães Álvares da Silva (suplente);

## IV - da Diretoria Judiciária (DJ):

- a) Maristela Lopes da Silva Rodrigues (titular); e
- b) Isabela Passos Ramos (suplente);

## V - da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):

- a) Gustavo Nunes Ferreira (titular); e
- b) Sângela Chagas Sabino (suplente);

## VI - da Secretaria de Documentação (SEDOC):

- a) Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e
- b) José Ronaldo de Almeida (suplente);

## VII - do Centro de Memória:

- a) Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular), e
- b) Priscila Bueno de Souza (suplente);

## VIII - da Ouvidoria:

- a) Daniella da Costa Miserani (titular); e
- b) Luziane Maria Ribeiro Neff (suplente); e

## IX - da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

- a) Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e
- b) Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente).

Parágrafo único. Além dos representantes enumerados nos incisos do caput, compõem a CPADoc a servidora bacharel em Arquivologia Ana Lúcia da Silva do Carmo e a servidora com licenciatura em História, Bruna Marinho Valle Roriz.

Art. 4º A atuação da CPADoc permanecerá pautada pelas regras da Instrução Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho 2012, bem assim por atos normativos de gestão documental supervenientes, aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria GP n. 84, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

**altera a Portaria GP 175, de 30 de abril de 2018**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 121, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração tomar parte na definição de diretrizes e ações concernentes à política de gestão documental